



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 013/89
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Militar, para a delegação de encargos de regulamentação do uso das vias públicas.

Artigo 2º - As despesas oriundas deste Convênio, correrão por conta da dotação constante do orçamento.

artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 17 de outubro de 1989.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON M. G. SILVA
SECRETÁRIO GERAL